



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 66/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO que as publicações, como o livro "TCETO do Papel ao Digital", o Manual Técnico Operacional de Aquisições e o Caderno Educativo "Primeira Infância: Compromisso de Prioridade Absoluta!", visam documentar a trajetória institucional, disseminar orientações padronizadas e promover o aprendizado estruturado, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO que a produção impressa assegura a padronização da identidade visual do TCETO, garantindo durabilidade, acessibilidade e a disseminação eficaz de conteúdos estratégicos para públicos diversos;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.005973-5;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 364/2024 (Doc. 0790796), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por dispensa de licitação do objeto descrito no Termo de Referência 447/2024 (0786624), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação de serviços gráficos, visando à impressão de 1.000 (mil) exemplares do livro "TCETO do Papel ao Digital", elaborado no âmbito deste Tribunal de Contas; 150 (cento e cinquenta) exemplares do Caderno Educativo "Primeira Infância: Compromisso de Prioridade Absoluta!"; e 100 (cem) exemplares do "Manual Técnico Operacional de Aquisições", para o exercício de 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência. nº 447/2024, Processo SEI nº 24.005973-5, em favor da empresa **Lemes e Antunys Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.475.438/0001-91, pelo valor de R\$ 58.954,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 63.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 09/12/2024, às 18:47, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0794650** e o código CRC **B876774F**.

